



CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

CONTRATO AVULSO N.º 85/2024

“Praça das Artes 2024; Festival da Francesinha 2024; Vinho Verde & Street Food 2024 – Fun Park, Festa da Espuma e Slides”

Ajuste direto nos termos da al. d) do n.º 1 do artigo 20º do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação

Valor: 19.820,00 €

_____ Sónia Alexandra Vieira Guedes Nunes, Chefe da Divisão de Assuntos Jurídicos, em regime de substituição do Departamento de Apoio à Gestão da Câmara Municipal de Felgueiras, na qualidade de Oficial Público, vem reduzir a escrito o contrato de “Praça das Artes 2024; Festival da Francesinha 2024; Vinho Verde & Street Food 2024 – Fun Park, Festa da Espuma e Slides”, entre os seguintes outorgantes: _____

_____ **PRIMEIRO – Nuno Alexandre Martins da Fonseca**, com domicílio profissional nos Paços do Concelho de Felgueiras, intervindo em representação do **Município de Felgueiras**, na qualidade de Presidente da respetiva Câmara Municipal, pessoa coletiva de direito público n.º 501 091 823, no uso da competência que lhe confere o disposto na alínea f), do n.º 2, do art.º 35º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. _____

_____ **SEGUNDO – Ana Maria da Mota Esteves**, _____ titular do Cartão de Cidadão número _____, válido até _____, com residência na _____, que outorga em representação da Sociedade **“Arraiais & Ritmos - Unipessoal Lda.”**, na qualidade de gerente, pessoa coletiva n.º 516 530 410, com sede na Rua de Passos, n.º 400, freguesia de Dossãos, concelho de Vila Verde, com o capital social de dois mil e quinhentos euros, matriculada na Conservatória do Registo Comercial sob o número único de matrícula 516 530 410. _____

_____ Verifiquei a identidade do Primeiro Outorgante, bem como a sua qualidade e suficiência dos poderes para este ato, por conhecimento pessoal. _____

_____ Verifiquei a identidade do Segundo Outorgante, pelo cartão de cidadão supra referido



CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

e a qualidade em que outorga e respetivos poderes de representação pela certidão permanente da Conservatória do Registo Comercial processada informaticamente, subscrita em 09 de novembro de 2022 e válida até 09 de novembro de 2024 (cfr. documento que arquivo). _____

_____ E pelo PRIMEIRO OUTORGANTE foi dito: _____

_____ Que o presente contrato designado por **“Praça das Artes 2024; Festival da Francesinha 2024; Vinho Verde & Street Food 2024 – Fun Park, Festa da Espuma e Slides”**, foi precedido de Ajuste Direto autorizado por despacho do Sr. Vereador da Câmara Municipal, datado de 10 de julho de 2024, proferido no uso da competência delegada pelo Presidente da Câmara Municipal pelo despacho n.º 009/2023 e edital de 05 de maio de 2023, tendo sido adjudicado ao Segundo Outorgante e aprovada a minuta do contrato por despacho do Sr. Vereador da Câmara Municipal, datado de 12 de julho de 2024, proferido no uso da competência delegada pelo Presidente da Câmara Municipal pelo referido despacho e edital (cfr. Informações que arquivo e que fazem parte integrante do presente contrato). _____

_____ Mais disse o PRIMEIRO OUTORGANTE: _____

_____ **1.** Que o Segundo Outorgante obriga-se à prestação serviços “Praça das Artes 2024; Festival da Francesinha 2024; Vinho Verde & Street Food 2024 – Fun Park, festa da espuma e slides”, de conformidade com as especificações técnicas presentes no Anexo A do Caderno de Encargos. _____

_____ **2.** Que o Segundo Outorgante obriga-se àquela prestação de serviços pela importância global de **19.820,00 €** (dezanove mil, oitocentos e vinte euros), acrescida de IVA à taxa legal em vigor, a qual inclui todos os custos, encargos e despesas cuja responsabilidade não esteja expressamente atribuída ao Primeiro Outorgante, de harmonia com a proposta por si apresentada e com o projeto de decisão elaborado pelo gestor do procedimento, datado de 12 de julho de 2024, ficando esta prestação de serviços sujeita às disposições gerais e Anexo A do Caderno de Encargos, documentos esses que arquivo e que



CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

fazem parte integrante do presente contrato. _____

_____ **3.** O presente contrato mantém-se em vigor pelo período de **18 (dezoito) dias**, com início previsto em 18 de julho de 2024 em conformidade com os respetivos termos e condições e o disposto na lei, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do contrato. _____

_____ **4.** Os serviços objeto do contrato devem ser executados, conforme descrito no Anexo A, obrigando-se o Segundo Outorgante a disponibilizar, simultaneamente com a execução dos serviços objeto do contrato, todos os equipamentos, que sejam necessários para a boa e integral utilização ou funcionamento daqueles, nos termos da cláusula 6.^a do Caderno de Encargos. _____

_____ **5.** As quantias devidas pelo Primeiro Outorgante, nos termos da(s) cláusula(s) anterior(es), devem ser pagas no prazo de 60 dias, após a receção pelo Primeiro Outorgante das respetivas faturas, as quais só podem ser emitidas após o vencimento da obrigação respetiva, a qual ocorre com a execução dos serviços objeto do contrato. _____

_____ **6.** Em caso de discordância por parte do Primeiro Outorgante, quanto aos valores indicados nas faturas, este deve comunicar ao Segundo Outorgante, por escrito, os respetivos fundamentos, ficando este último obrigado a prestar os esclarecimentos necessários ou proceder à emissão de nova fatura corrigida. _____

_____ **7.** Pelo incumprimento de obrigações emergentes do presente contrato, o Primeiro Outorgante pode exigir do Segundo Outorgante o pagamento de uma pena pecuniária, de montante a fixar em função da gravidade do incumprimento, sendo de até 10% do preço contratual, em caso de existir incumprimento do prazo da prestação de serviços objeto do contrato, e de até 20% do preço contratual, em caso de resolução do contrato por incumprimento do Segundo Outorgante, conforme o previsto na cláusula 12^a do Caderno de Encargos. _____

_____ **8.** Sem prejuízo de outros fundamentos de resolução do contrato previstos na lei, o Primeiro Outorgante pode resolver o contrato, a título sancionatório, no caso de o Segundo Outorgante violar de forma grave ou reiterada qualquer das obrigações que lhe incumbem,



CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

nos termos previstos na cláusula 14ª do Caderno de Encargos. _____

_____ **9.** O encargo resultante deste contrato será satisfeito pela classificação orçamental orgânica no corrente ano no capítulo 0102 e económica no 020208, com a dotação global de 174.075,00 € (cento e setenta e quatro mil e setenta e cinco euros) e o saldo disponível de 49.819,10 € (quarenta e nove mil, oitocentos e dezanove euros e dez cêntimos), ao qual foi atribuído em 16 de julho de 2024 o compromisso n.º 2024/1858 efetuado com base no cabimento n.º 2024/1537, encontrando-se o compromisso contemplado no PAM 2020/A/26. _

_____ **10.** Nos termos do disposto no art.º 127.º do Código dos Contratos Públicos (doravante CCP), o contrato só produzirá efeitos jurídicos, depois da sua celebração ter sido publicitada, através de uma ficha elaborada de acordo com o modelo do Anexo III do CCP, no portal da Internet dedicado aos contratos públicos. _____

_____ **11.** Nos termos do disposto no art.º 290º-A do CCP, na sua atual redação, foi designado como gestor do contrato, por despacho do Sr. Vereador da Câmara Municipal, datado de 10 de julho de 2024, proferido no uso da competência delegada pelo Presidente da Câmara Municipal pelo despacho n.º 009/2023 e edital de 05 de maio de 2023, o Técnico Superior do Município, Chefe dos Serviços de Organização e Gestão de Eventos, [REDACTED]

_____ **12.** Para além do previsto neste contrato, nos casos omissos regulará a legislação aplicável, nomeadamente o Código dos Contratos Públicos (CCP). _____

_____ **13.** Em seguida, o **SEGUNDO OUTORGANTE** na qualidade em que intervém, aceita o presente contrato nos termos exarados, tendo conhecimento do conteúdo e teor dos documentos atrás referidos: _____

_____ Mais arquivo: _____

_____ a) Caderno de Encargos; _____

_____ b) Documentos de habilitação apresentados pelo Segundo Outorgante; _____

_____ c) Comprovativo de consulta online efetuada pelo declarante do registo, para efeitos de verificação do cumprimento das obrigações declarativas do Registo Central do Beneficiário Efetivo. _____



CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

_____ Verifiquei que o Segundo Outorgante tem a sua situação contributiva regularizada perante a Segurança Social por uma declaração emitida em 23 de maio de 2024, pelo Instituto de Solidariedade e Segurança Social, I.P. e a sua situação tributária regularizada perante a Autoridade Tributária e Aduaneira, por uma certidão emitida em 23 de maio de 2024, pelo Serviço de Finanças de Vila Verde - [0469], documentos que arquivo. _____

_____ E para constar se lavrou o presente contrato, num único exemplar, composto por 5 (cinco) páginas, que vai ser assinado eletronicamente, através de assinatura digital, por ambos os Outorgantes e pelo Oficial Público que o elaborou, nos termos e para os efeitos do artigo 94º do Código dos Contratos Públicos, em sinal de conformidade e de aceitação do seu conteúdo, considerando-se datado e válido com a aposição da última assinatura. _____

1.º OUTORGANTE:

Assinada digitalmente por Presidente Nuno
Fonseca
Data: 2024.07.17 16:43:15 BST

2.º OUTORGANTE:

Assinada digitalmente por ANA MARIA DA MOTA
ESTEVES
Data: 2024.07.17 16:32:35 BST

O OFICIAL PÚBLICO:

Assinada digitalmente por Sónia Alexandra Vieira Guedes Nunes
Data: 2024.07.17 16:59:52 BST